



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CANTAGALO  
VARA CÍVEL DE CANTAGALO - PROJUDI**

Rua Santo Antonio, 350 - Jardim Social - Cantagalo/PR - CEP: 85.160-000 -  
Fone: (42) 3636-1732

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Custas Recolhidas no Valor de R\$ 121,53

583/2017 - Vergilio Palhano dos Santos

Processo: 0000835-59.2015.8.16.0060

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Duplicata

Valor da Causa: R\$29.040,34

Exequente(s): • AGRÍCOLA COLFERAI representado(a) por LUIZ CARLOS COLFERAI

Executado(s): • EDEMIR SILVANO RIBEIRO

O(A) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Secretaria Cível e Anexos da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, na forma da Lei, determina ao Sr. Oficial de Justiça que:

Proceda(m) à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns) (i)móvel(is):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **GM/KADETT LITE, placas AEL-2026.**

De propriedade do(a) Sr(a). **EDEMIR SILVANO RIBEIRO**, Agricultor polivalente, RG 109783471 SSP/PR, CPF 077.260.279-40, Nome do Pai: JOSE RIBEIRO, Nome da Mãe: DONARIA RIBEIRO, nascido em 25/08/1992, natural de LARANJEIRAS DO SUL/PR, localizável no(a) Assentamento Jarau, s/n Distrito de Cavaco - CANTAGALO/PR - CEP: 85.160-000 - Telefone: (42) 9155-1195, para a satisfação integral do crédito decorrente da presente ação, **LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO DE PENHORA** e de tais atos **INTIMANDO**, na mesma oportunidade, o(a) requerido(a), pessoalmente ou através do seu advogado, para que, querendo, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da juntada da contrafé aos autos do processo, interponha a competente **EMBARGOS À PENHORA**, por meio de procurador (advogado) regularmente constituído nos autos do processo, sob pena de não o fazendo arcar com as penalizações e consequência previstas em Lei.

A parte poderá consultar integralmente os autos do processo no site [https://projudi.tjpr.jus.br/projudi\\_consulta/](https://projudi.tjpr.jus.br/projudi_consulta/). (Clique aqui para realizar a consulta pela Chave do Processo/Recurso) e inserindo a sequência: **PPV3W 6WZAK 252DS 8YV39**, oportunidade em que terá acesso a todos os documentos.

**ADVERTÊNCIA:** O processo que gerou o(a) presente Mandado tramita através do sistema eletrônico PROJUDI. Atos processuais e documentos devem ser trazidos ao juízo somente por advogado previamente cadastrado e em formato digital, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 e do CN 2.21.3.1. Eu, LUCAS MACCARINI, Técnico Judiciário que digitei.

*Cantagalo, 19 de Junho de 2017.*

**LUCAS MACCARINI**

Técnico Judiciário

Subscrição autorizada pelo MM. Juiz de Direito por meio da Portaria 10/2016

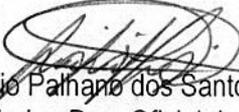
## CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo Juiz da Vara Cível e Anexo desta Comarca de Cantagalo/PR, expedido dos autos sob nº. **835-59.2015.8.16.0060**, em que é exequente **AGRICOLA COLFERAI LTDA** e executado **EDEMIR SILVANO RIBEIRO**, nesta data dirigi-me ao endereço retro e aí sendo, procedi a penhora e avaliação de bens, conforme auto que segue.

Certifico que **DEIXEI DE INTIMAR** o executado quanto a penhora, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para querendo apresentar embargos a penhora, face o mesmo não estar mais residindo neste município e Comarca, sendo que segundo seu genitor o mesmo estaria residindo no município de Campo Novo da Aparecida/MT.

O referido é verdade e dou fé.

Cantagalo, 21 de junho de 2017.

  
Vergílio Palhano dos Santos  
Téc. Jud. – Des. Oficial de Justiça  
Portaria 368/2011

\* Cota recebida pelo FUNJUS  
01 penhora +50% = R\$ 121,53  
01 avaliação = R\$ 78,80  
**R\$ 200,33**

## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo Juíz da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Cantagalo/PR, expedido dos autos sob nº. **835-59.2015.8.16.0060**, em que é exequente **AGRICOLA COLFERAI LTDA** e executado **EDEMIR SILVANO RIBEIRO**, dirigi-me a Localidade de Cavaco, Zona Rural, neste Município, onde procedi a penhora em bens do executado, quais sejam:

01 (um) automóvel GM/Kadett Lite, placas AEL-2026, cor cinza, ano 1994, chassi 9BGKY08GRRC351748, em bom estado de conservação e funcionamento.

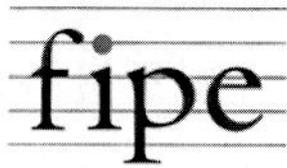
Feita a penhora, depusitei o bem supracitado em mãos do Sr. **JOSE RIBEIRO**, o qual nomeei como fiel depositário do bem, sob as penas da lei.

Certifico que avalio o bem com base no preço de mercado em pesquisa feita no site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br), em 21/06/2017, em R\$ 6.369,00 (Seis mil, trezentos e sessenta e nove reais).

A seguir, lavrei o presente Auto de Penhora e depósito, que lido e achado de acordo vai assinado por mim Oficial de Justiça.

  
Vergílio Palhano dos Santos  
Téc. Jud. – Des. Oficial de Justiça  
Portaria 368/2011

  
Jose Ribeiro  
Depositário Particular



Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa  
comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2017
Código Fipe:	004041-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Kadett GL/SL/Lite/Turim 1.8
Ano Modelo:	1994 Gasolina
Autenticação	3d3g8tcnb4p
Data da consulta	quarta-feira, 21 de junho de 2017 15:45
Preço Médio	R\$ 6.369,00